

Estado da publicação: Não informado pelo autor submissor

PERCEPÇÃO DE ESTUDANTES DO MESTRADO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO A RESPEITO DO PROCESSO DE SUBMISSÃO DE PROTOCOLOS DE PESQUISA NA PLATAFORMA BRASIL

Daniela Bento Noletto da Conceição, Gustavo Cunha de Araujo

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.12314>

Submetido em: 2025-06-20

Postado em: 2025-07-10 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

PERCEPÇÃO DE ESTUDANTES DO MESTRADO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO A RESPEITO DO PROCESSO DE SUBMISSÃO DE PROTOCOLOS DE PESQUISA NA PLATAFORMA BRASIL

Daniela Bento Noletto da Conceição

Instituto Federal do Tocantins - IFTO

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-1249-8630>

Gustavo Cunha de Araujo

Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT

Bolsista Produtividade CNPq PQ-2

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1996-5959>

RESUMO: Teve como objetivo principal conhecer a percepção dos estudantes do Mestrado Profissional e Tecnológico (ProfETP) de um Instituto Federal a respeito do processo de submissão de protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos ao CEP na Plataforma Brasil e verificar os níveis de dificuldades que eles enfrentaram na elaboração e no preenchimento dos documentos exigidos pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) para a submissão do protocolo de pesquisa. Realizou-se uma pesquisa aplicada, descritiva e de abordagem quali-quantitativa. Os procedimentos envolveram pesquisa bibliográfica, documental e de campo, com a aplicação de um questionário. A análise dos dados foi descritiva, seguida de discussão dos resultados e comparação com a literatura existente. Dentre alguns resultados, a pesquisa revelou que 98,2% dos estudantes enfrentaram dificuldades durante o processo de submissão do protocolo de pesquisa ao CEP na Plataforma Brasil. Esses achados resultaram no desenvolvimento de um Guia Didático como produto final da pesquisa, com o objetivo de orientar e auxiliar os pesquisadores e a comunidade acadêmica do IFTO no processo de submissão de protocolos de pesquisa ao CEP do IFTO na Plataforma Brasil.

Palavras-chave: ética em pesquisa, comitê de ética, plataforma brasil, instituto federal, educação.

PERCEPTION OF STUDENTS FROM A PROFESSIONAL AND TECHNOLOGICAL MASTER'S DEGREE REGARDING THE PROCESS OF SUBMITTING RESEARCH PROTOCOLS TO PLATAFORMA BRASIL

ABSTRACT: The main objective was to find out the perception of the students of the Professional and Technological Master's Degree Program (ProfETP) at a Federal Institute regarding the process of submitting research protocols involving human beings to the CEP on the Brazil Platform and to verify the levels of difficulty they faced in preparing and completing the documents required by the National Research Ethics Commission (Conep) for submitting the research protocol. This was an applied, descriptive study with a qualitative and quantitative approach. The procedures involved bibliographical, documentary and field research, with the application of a questionnaire. The data was analyzed descriptively, followed by a discussion of the results and a comparison with the existing literature. Among some of the results, the research revealed that 98.2% of the students faced difficulties during the process of submitting the research protocol to the CEP on the Brazil Platform. These findings resulted in the development of a Teaching Guide as the final product of the research, with the aim of guiding and assisting researchers and the IFTO academic community in the process of submitting research protocols to the IFTO CEP on the Brazil Platform.

Keywords: research ethics, ethics committee, brazil platform, federal institute, education.

PERCEPCIÓN DE LOS ALUMNOS DE UNA MAESTRÍA PROFESIONAL Y TECNOLÓGICA SOBRE EL PROCESO DE ENVÍO DE PROTOCOLOS DE INVESTIGACIÓN A LA PLATAFORMA BRASIL

RESUMEN: El objetivo principal fue conocer la percepción de los alumnos del programa de Maestría Profesional y Tecnológica (ProfETP) de un Instituto Federal sobre el proceso de envío de protocolos de investigación con seres humanos al CEP de la Plataforma Brasil y verificar los niveles de dificultad que enfrentaron para preparar y completar los documentos exigidos por la Comisión Nacional de Ética en Investigación (Conep) para el envío del protocolo de investigación. Se trató de un estudio aplicado, descriptivo, con abordaje cualitativo y cuantitativo. Los procedimientos involucraron investigación bibliográfica, documental y de campo, con aplicación de cuestionario. Los datos se analizaron de forma descriptiva, seguida de una discusión de los resultados y una comparación con la bibliografía existente. Entre algunos de los resultados, la investigación reveló que el 98,2% de los estudiantes tuvieron dificultades durante el proceso de presentación del protocolo de investigación al CEP en la Plataforma Brasil. Estos resultados dieron lugar a la elaboración de una Guía Didáctica como producto final de la investigación, con el objetivo de orientar y ayudar a los investigadores y a la comunidad académica de la OIMT en el proceso de presentación de protocolos de investigación al CEP de la OIMT en la Plataforma Brasil.

Palabras clave: ética de la investigación, comité de ética, plataforma brasil, instituto federal, educación.

INTRODUÇÃO

Ao longo da história, inúmeros casos de atrocidades cometidas contra seres humanos em pesquisas científicas foram registrados. A busca pela cura de doenças e pelo avanço da ciência muitas vezes colocou os participantes dos estudos em situações de desigualdade, vulnerabilidade e sofrimento. Em resposta a essas situações, surgiram o Código de Nuremberg, o Relatório Belmont, a Declaração de Helsinki, entre outros documentos normativos internacionais para subsidiar o processo de revisão ética das pesquisas aplicadas em seres humanos, com o objetivo de “[...] promover a proteção, o bem-estar e a segurança dos participantes” (Guilhem; Diniz, 2008, p. 31).

No Brasil, a primeira iniciativa brasileira de regulamentação da ética na pesquisa com seres humanos ocorreu em 1988, com a publicação da Resolução nº 01, de 13 de junho de 1988, pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS). Contudo, essa Resolução “restringia-se às pesquisas da área médica” e contemplava “aspectos de biossegurança e de vigilância sanitária”. Essa abordagem “dificultou a sua praticidade como referência para os procedimentos éticos a serem adotados” em pesquisas de outras áreas do conhecimento (Soares, 2012, p. 1).

Por essas razões, em 1996, foi publicada a Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996, do CNS, a qual apresentou uma abordagem mais ampla e plural, ao expandir o controle ético para todas as áreas de pesquisas que envolvessem seres humanos (Soares, 2012); (Silva; Feitosa, 2021). Além disso, a Resolução nº 196/1996 instituiu o sistema brasileiro de revisão ética das pesquisas envolvendo seres humanos, consolidado como Sistema CEP/Conep.

O Sistema CEP/Conep é integrado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) e por uma rede de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs). A Conep, vinculada ao Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde (MS), tem a missão de “estabelecer diretrizes e normas que disciplinem pesquisas com seres humanos, tendo como papel primordial, atuar na proteção dos participantes de pesquisa e coordenar a rede de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) no país” (Brasil, 2017, p. 6). Os CEPs foram “criados para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos” (Brasil, 2012, p. 8).

As pesquisas envolvendo seres humanos devem ser avaliadas pelo sistema CEP/Conep e são definidas como aquelas que, “individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano,

em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos” (Brasil, 2012, p. 2).

Para acompanhar as mudanças no mundo científico e no sistema CEP/Conep, a Resolução nº 196/1996 foi revisada e atualizada, resultando na Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que está em vigor atualmente e trouxe avanços significativos para as pesquisas com seres humanos. Embora a Resolução nº 466/2012 contemple a regulamentação ética de pesquisas com seres humanos em todas as áreas do conhecimento, a comunidade científica da área de Ciências Sociais e Humanas passou a criticá-la, argumentando que a normativa prioriza aspectos da área da saúde (Grisotti, 2015; Araújo; Francisco, 2016). Em resposta, em 7 de abril de 2016, foi publicada a Resolução nº 510, voltada à regulamentação ética de pesquisas com seres humanos na área de Ciências Humanas e Sociais.

A avaliação das pesquisas com seres humanos pelo sistema CEP/Conep ocorre por meio do registro do protocolo de pesquisa na Plataforma Brasil. Esse protocolo consiste em um conjunto de documentos que apresenta a proposta da pesquisa. A Plataforma Brasil é uma ferramenta de gestão eletrônica do sistema CEP/Conep e atua como uma base nacional e unificada para o registro de pesquisas com seres humanos. Ela permite que as pesquisas sejam acompanhadas em seus diferentes estágios, desde a submissão inicial até a aprovação final pelo sistema CEP/Conep (Brasil, 2024).

Apesar da consolidação do sistema CEP/Conep e dos avanços significativos nas normativas que regem as pesquisas com seres humanos, muitos pesquisadores ainda enfrentam dificuldades no processo de submissão de protocolos de pesquisa ao CEP na Plataforma Brasil. Estudos como os de Motta (2023), Heinz (2021) e Barbosa (2010), destacam que grande parte dos pesquisadores relatam dificuldades nesse processo. Esse cenário também se aplica ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), cujos pesquisadores enfrentam desafios ao submeter os seus protocolos.

O CEP do IFTO foi registrado e credenciado na Conep em 2016 e iniciou as suas atividades em 2017. O Comitê é responsável por receber e avaliar protocolos de pesquisas envolvendo seres humanos das doze unidades do IFTO: Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Lagoa da Confusão, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional e Reitoria.

No entanto, a vivência de um dos autores deste artigo com a temática no âmbito profissional evidenciou a necessidade de um apoio mais direcionado aos pesquisadores e a comunidade acadêmica do IFTO, considerando que, apesar das ações realizadas pelo CEP do IFTO, como palestras, oficinas e orientações na página online, ainda persistem muitas dúvidas e dificuldades sobre o processo de submissão. Essa realidade motivou a realização desta pesquisa e resultou na criação de um Guia didático como produto final, com o objetivo de orientar e auxiliar os pesquisadores e a comunidade acadêmica do IFTO no processo de submissão de protocolos de pesquisa ao CEP do IFTO na Plataforma Brasil.

Nesse contexto, o problema que norteou esta pesquisa foi: Qual a percepção dos estudantes do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfETP) do Campus de Palmas do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) a respeito do processo de submissão de protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) do IFTO na Plataforma Brasil? A justificativa para realizar a pesquisa com os estudantes do ProfETP do Campus de Palmas do IFTO é em razão de serem o maior público atendido pelo Comitê.

Para responder ao problema da pesquisa, o objetivo principal da pesquisa foi conhecer a percepção dos estudantes do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica

(ProfETP) do Campus de Palmas do IFTO a respeito do processo de submissão de protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos ao CEP do IFTO na Plataforma Brasil.

SISTEMA CEP/CONEP

No Brasil, a primeira iniciativa de regulamentação da ética na pesquisa com seres humanos ocorreu apenas em 1988, com a publicação da Resolução nº 01, de 13 de junho de 1988, pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS)¹. Quando a Declaração de Helsinki foi publicada em 1964, o país vivia o início da Ditadura Militar. “Durante esse longo período, o tema dos direitos humanos foi completamente abolido da agenda governamental, dando lugar às ações de repressão e de perseguição política” (Silva; Feitosa, 2021, p. 174). Somente após o fim da Ditadura Militar e com o processo de redemocratização, a Declaração de Helsinki teve repercussão no Brasil, promovendo o debate sobre a necessidade de normatizar a condução de pesquisas envolvendo seres humanos (Silva; Feitosa, 2021).

A Resolução nº 01, de 13 de junho de 1988, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), foi elaborada com o objetivo de "aprovar as normas de pesquisa em saúde". Contudo, essa Resolução “restringia-se às pesquisas da área médica” e contemplava “aspectos de biossegurança e de vigilância sanitária”. Essa abordagem “dificultou a sua praticidade como referência para os procedimentos éticos a serem adotados” em pesquisas de outras áreas do conhecimento (Soares, 2012, p. 1).

Por essas razões, em 1995, o CNS nomeou um Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar e readequar a Resolução nº 01 de 1988. Como resultado desse trabalho, foi publicada a Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996, do CNS, a qual apresentou uma abordagem mais ampla e plural, ao expandir o controle ético para todas as áreas de pesquisas que envolvessem seres humanos (Soares, 2012); (Silva; Feitosa, 2021). Além disso, a Resolução nº 196/1996 instituiu o sistema brasileiro de revisão ética das pesquisas envolvendo seres humanos, consolidado como Sistema CEP/Concep. Este sistema é integrado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Concep) e por uma rede de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs), que utilizam “mecanismos, ferramentas e instrumentos próprios de inter-relação, num trabalho cooperativo que visa, especialmente, à proteção dos participantes de pesquisa² do Brasil, de forma coordenada e descentralizada por meio de um processo de acreditação” (Brasil, 2012, p. 8).

A Concep, vinculada ao Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde (MS)³, é uma instância colegiada de abrangência nacional e relevância pública, com funções consultiva, deliberativa, educativa e normativa. A sua missão é “estabelecer diretrizes e normas que disciplinem pesquisas com seres humanos, tendo como papel primordial, atuar na proteção dos participantes de pesquisa e coordenar a rede de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) no país” (Brasil, 2017, p. 6).

¹ O Conselho Nacional de Saúde (CNS) é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde. Criado em 1937, sua missão é fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde nas suas mais diferentes áreas, levando as demandas da população ao poder público, por isso é chamado de controle social na saúde (Brasil, 2024).

² Participante da pesquisa: indivíduo que, de forma esclarecida e voluntária, ou sob o esclarecimento e autorização de seu(s) responsável(is) legal(is), aceita ser pesquisado (Brasil, 2012).

³ O Ministério da Saúde é o órgão do Poder Executivo Federal responsável pela organização e elaboração de planos e políticas públicas voltados para a promoção, a prevenção e a assistência à saúde dos brasileiros (Brasil, 2024).

Nessa perspectiva, as principais atribuições da Conep incluem: adequar e atualizar as normativas que regulam o sistema CEP/Conep; registrar, credenciar e supervisionar o funcionamento dos CEPs em todo o Brasil; fortalecer os CEPs por meio de um processo contínuo de capacitação, qualificação e acreditação; avaliar protocolos de pesquisa com possíveis conflitos de interesse que impossibilitem a análise dos CEPs locais; e apreciar pesquisas com áreas temáticas especiais (Brasil, 2012).

As áreas temáticas especiais são aquelas que apresentam elevados riscos aos participantes da pesquisa: genética humana; reprodução humana; equipamentos e dispositivos terapêuticos; procedimentos terapêuticos invasivos; estudos com populações indígenas; pesquisas que envolvam organismos geneticamente modificados; protocolos de constituição e funcionamento de biobancos; pesquisas com coordenação e/ou patrocínio originados fora do Brasil; e protocolos de pesquisa que os CEPs considerarem relevantes (Brasil, 2012).

Os Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) são instâncias colegiadas de abrangência local e relevância pública, com funções consultivas, deliberativas e educativas. Foram “criados para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos”. As suas atribuições incluem: avaliar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos; desempenhar um papel consultivo e educativo em questões de ética; e elaborar o seu Regimento Interno (Brasil, 2012, p. 8).

Os CEPs, com responsabilidade pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos, têm seu papel baseado em diretrizes éticas internacionais estabelecidas desde o Código de Nuremberg (1947) e se firmando como princípios na Declaração de Helsinque, pois na 29ª Assembleia Geral da Associação Médica Mundial, realizada em 1975 (Japão), definiu-se que toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um CEP (Lemes, 2019, p. 125).

Os Comitês atuam como a porta de entrada para avaliação de pesquisas envolvendo seres humanos. É importante destacar que o sistema CEP/Conep é descentralizado, no qual os CEPs possuem autonomia para a avaliação ética dos protocolos de pesquisa, exceto em casos de estudos em áreas temáticas especiais (Brasil, 2017). Nessas áreas, cuja avaliação é de competência da Conep, o processo se inicia com a submissão ao CEP. Após a aprovação pelo CEP, os protocolos são encaminhados à Conep para uma segunda avaliação. Caso a Conep não aprove, a pesquisa não poderá ser executada. Portanto, para protocolos de competência da Conep, é necessário obter primeiro a aprovação do CEP e, posteriormente, a aprovação da Conep (Brasil, 2017).

Os CEPs são mantidos por “instituições e/ou organizações nas quais se realizam pesquisas envolvendo seres humanos” (Brasil, 2012, p. 8). “O registro e o credenciamento do CEP poderão ser requeridos apenas por instituições de saúde ou de ensino ou de pesquisa, sediadas em território nacional, sem potencial conflito de interesse e em situação regular junto aos órgãos competentes” (Brasil, 2023, p. 3).

Assim, para submissão de protocolo ao CEP, é necessário que a pesquisa tenha vínculo com a instituição que o mantém. Para instituições que realizam pesquisas com seres humanos e que não possuem um CEP, “ou em caso de pesquisador sem vínculo institucional, caberá à Conep a indicação de um CEP para proceder à análise da pesquisa dentre aqueles que apresentem melhores condições para monitorá-la” (Brasil, 2012, p. 8).

O papel consultivo e educativo do sistema CEP/Conep busca fomentar a reflexão sobre a ética na ciência, promover a discussão dos aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos, com foco principal na defesa dos interesses dos participantes da pesquisa, e garantir a formação inicial e a educação continuada dos pesquisadores, dos participantes e dos membros integrantes do sistema. Esse papel pode ser desempenhado por meio de reuniões, seminários, palestras, jornadas, cursos, estudos, mesas-redondas, grupos de discussão, criação de páginas eletrônicas (sites) e outros meios que possibilitem a reflexão e o debate sobre ética em pesquisa com seres humanos (Brasil, 2007).

As instâncias Conep e CEP são colegiados independentes e interdisciplinares. A sua independência é fundamental, pois devem estar livres de conflitos de interesse que possam “comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho no exercício das atividades no sistema CEP/Conep” (Brasil, 2023, p. 3). Dessa forma, a Conep e os CEPs devem estar afastados de influências corporativas ou institucionais. Os membros integrantes da Conep e dos CEPs, no exercício de suas funções, devem ter total independência na tomada de decisões, sem sofrer qualquer tipo de pressão de superiores hierárquicos ou de interessados em determinada pesquisa (Brasil, 2012).

Para garantir essa independência, os membros da Conep e dos CEPs devem atuar de forma voluntária, “podendo, apenas, receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação”. Ademais, é “imprescindível que sejam dispensados, nos horários de seu trabalho nos CEPs, ou na CONEP, de outras obrigações nas instituições e/ou organizações às quais prestam serviço, dado o caráter de relevância pública da função” (Brasil, 2012, p. 8).

Quanto ao caráter interdisciplinar, o sistema CEP/Conep deve ser composto por pesquisadores de diversas áreas do conhecimento com experiência em pesquisa. Além disso, é necessário garantir o controle social por meio da participação de representantes da sociedade civil nas deliberações éticas. Portanto, a Conep e os CEPs devem incluir Representantes de Participantes de Pesquisa (RPPs) em seus colegiados (Brasil, 2023; Brasil, 2020).

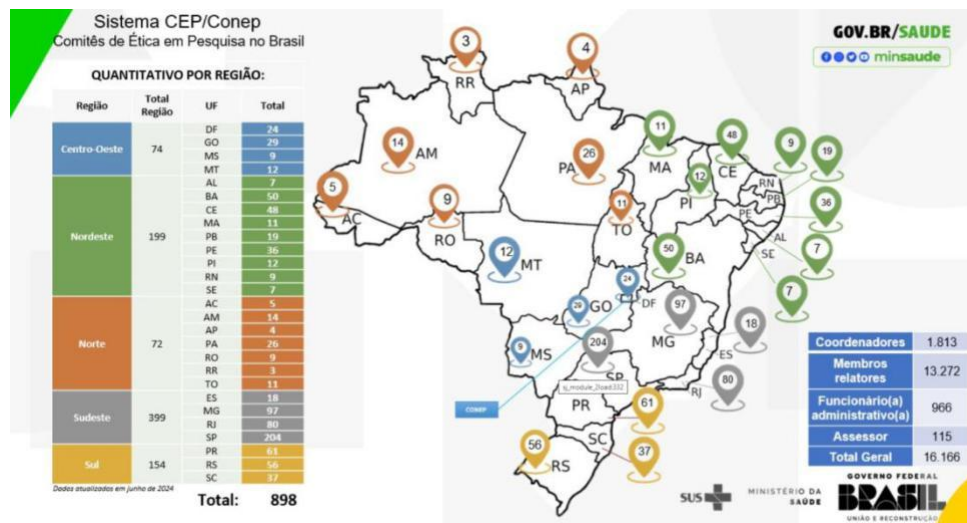
Os Representantes de Participantes de Pesquisa (RPPs) são indicados por entidades do controle social⁴. “O RPP deve ser capaz de expressar pontos de vista e interesses de indivíduos e/ou dos grupos de participantes de pesquisas, a fim de representar no Sistema CEP/Conep os interesses coletivos de públicos diversos” (Brasil, 2020, p. 1).

A participação dos RPPs nos colegiados da Conep e dos CEPs tem como objetivo aproximar a sociedade civil do processo de avaliação ética das pesquisas com seres humanos e das discussões sobre a proteção e direitos dos participantes da pesquisa, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. Diante da importância do papel dos Representantes de Participantes de Pesquisa, a Conep tem a atribuição de “estimular a participação popular nas iniciativas de controle social das pesquisas com seres humanos” para fortalecer a proteção dos participantes de pesquisas no Brasil (Brasil, 2012, p. 9).

⁴ Entidade indicante do Representante de Participantes de Pesquisa: é a organização ou movimento social, preferencialmente conselho de políticas públicas, responsável pela indicação do Representante de Participantes de Pesquisa ao Sistema CEP/Conep (Brasil, 2023, p. 3).

O Sistema CEP/Conep é composto por 892 Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) no Brasil, de acordo com os dados atualizados em maio de 2024, conforme ilustrado na Figura 1. No estado do Tocantins, existem onze CEPs, dos quais cinco estão localizados em Palmas/TO.

Figura 1 - CEPs por Região e Estados Brasileiros



Fonte: Brasil, 2024.

O sistema CEP/Conep deve “atuar em conformidade com as normas dispostas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), pertinentes à ética em pesquisa, envolvendo seres humanos”, que serão apresentadas a seguir (Brasil, 2023, p. 1).

O Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) do Instituto Federal do Tocantins (IFTO)

O Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) é um colegiado independente e interdisciplinar, com papel consultivo, deliberativo e educativo. Ele foi criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, e para incentivar e contribuir no desenvolvimento de pesquisas no âmbito do IFTO dentro de padrões éticos (IFTO, 2019).

O CEP do IFTO atua de acordo com o seu Regimento Interno e é regulamentado pelas diretrizes e normativas estabelecidas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), vinculada ao Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde (MS). Registrado e credenciado na Conep desde 2016 e com início das atividades em 2017, o Comitê é responsável por receber e avaliar protocolos de pesquisas envolvendo seres humanos das doze unidades do IFTO: Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Lagoa da Confusão, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional e Reitoria. Além disso, o CEP do IFTO também aprecia protocolos de outras Instituições quando são indicados pela Conep (IFTO, 2019).

Os protocolos são submetidos ao CEP do IFTO por meio da Plataforma Brasil. Os principais protocolos encaminhados são de pesquisas aprovadas nos Editais da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFTO, pesquisas institucionais, trabalhos de conclusão de cursos de graduação, especialização, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

O Comitê possui uma página online que oferece uma variedade de recursos, com formulários, orientações, normativas, calendário de reuniões, informes e notícias relacionadas ao processo de submissão de protocolos de pesquisa ao CEP do IFTO. Além disso, a página fornece os contatos da Secretaria do Comitê (e-mail, telefone, endereço) para dúvidas e mais esclarecimentos (IFTO, 2024).

A Secretaria do CEP do IFTO está localizada na Reitoria do IFTO, instituição mantenedora do CEP, a qual é responsável por garantir as condições mínimas para o seu funcionamento, conforme preconiza a Resolução nº 706, de 16 de fevereiro de 2023. Entre essas condições estão: a designação de um funcionário administrativo exclusivo, infraestrutura e espaço físico para uso exclusivo do CEP, além de materiais permanentes e de consumo. Importante destacar que a Instituição mantenedora deve “assegurar a autonomia do CEP no exercício de suas atividades e deliberações” (Brasil, 2023).

Atualmente, o colegiado do CEP do IFTO é composto por doze membros titulares, incluindo um coordenador, um coordenador-adjunto, e dois representantes de participantes de pesquisa. (IFTO, 2023). Os membros são servidores do quadro efetivo do IFTO e não recebem remuneração para desempenhar as atividades do CEP. Além disso, não pode haver “conflitos de interesse caracterizados pelo exercício do poder dentro da instituição mantenedora do CEP” (Brasil, 2013). Por essa razão, os membros são selecionados por meio de Edital elaborado pelo próprio colegiado do CEP do IFTO (IFTO, 2019). Os Representantes de Participantes de Pesquisa (RPPs) foram indicados pelo Conselho Municipal de Saúde de Palmas/TO, a entidade de controle social.

O Regimento Interno do CEP do IFTO (2019) estabelece que metade dos membros deve possuir experiência em pesquisa e representar as diversas áreas de atuação multidisciplinar da Instituição. A composição multidisciplinar, com contribuições de várias áreas do conhecimento e o apoio dos Representantes de Participantes de Pesquisa, permite ao CEP do IFTO uma visão ampla em suas deliberações, considerando, os interesses de diferentes públicos envolvidos na pesquisa. Ademais, o colegiado do CEP pode recorrer a consultores *ad hoc* sempre que considerar necessária manifestação especializada (IFTO, 2019).

É imprescindível salientar que as atividades do CEP do Instituto Federal do Tocantins não se limitam a apreciação de protocolos de pesquisas. Os membros e a funcionária administrativa participam de encontros e treinamentos promovidos pela Conep, os quais visam à formação continuada para atuação no Comitê. Ademais, o trabalho do CEP do IFTO destaca-se pelo seu caráter educativo e consultivo, exercido por meio de ações voltadas aos pesquisadores e a comunidade acadêmica do IFTO, cujo objetivo é fortalecer e fomentar a discussão sobre os aspectos éticos nas pesquisas envolvendo seres humanos, com foco principal na proteção dos participantes de pesquisas.

Para isso, o CEP do IFTO realiza palestras e oficinas no âmbito institucional para difundir o papel e a importância do CEP, bem como ensinar sobre o processo de submissão de protocolos de pesquisas envolvendo seres humanos ao CEP do IFTO. Dessa forma, o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do Instituto Federal do Tocantins se configura como um espaço de parceria, reflexão e desenvolvimento da consciência ética entre os pesquisadores, a comunidade acadêmica e os próprios membros do CEP.

METODOLOGIA

A pesquisa possui natureza aplicada, pois buscou gerar conhecimentos para solucionar a problemática do estudo: Qual a percepção dos estudantes do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfETP) do Campus de Palmas do IFTO a respeito do processo de submissão de protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos ao CEP do IFTO na Plataforma Brasil?

De acordo com Prodanov e Freitas (2013, p. 51) a pesquisa aplicada “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos” e “tem como característica fundamental o interesse na aplicação, utilização e conseqüências práticas dos conhecimentos” (Gil, 2008, p. 27). Assim, considerando o desenvolvimento de um produto final para este estudo, adotou-se a natureza da pesquisa como aplicada.

Do ponto de vista dos objetivos propostos no estudo, a pesquisa é descritiva. Este tipo de pesquisa permite ao pesquisador registrar, analisar, classificar, interpretar e descrever os fatos observados sem interferir neles. As pesquisas descritivas envolvem o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados, como questionários, entrevistas, formulários, testes e observação (Prodanov; Freitas, 2013). Para Gil (2008, p. 28), as pesquisas descritivas incluem aquelas “que têm por objetivo levantar opiniões, atitudes e crenças de uma população”.

Quanto à abordagem, a pesquisa é quali-quantitativa. Segundo Aaker (2001), o propósito da pesquisa qualitativa é possibilitar a interpretação ou o sentido dos dados coletados. Para Bogdan e Biklen (1994), a abordagem qualitativa baseia-se na confrontação entre os dados, nas evidências percebidas nas fontes, nas informações levantadas a partir de um conjunto de documentos, no material bibliográfico sobre o tema a ser investigado e no conhecimento já acumulado pelos participantes.

Na pesquisa quantitativa, os dados coletados são traduzidos em números ou percentuais (Lakatos, 2001). De acordo com Silva e Menezes (2005, p. 20), a pesquisa quantitativa “considera que tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las”.

A associação das análises qualitativas e quantitativas proporciona uma melhor interpretação das informações coletadas e sua conseqüente comparação com o referencial teórico (Severino, 2000). Deslandes, Neto e Gomes (2002) destacam que a pesquisa qualitativa e quantitativa, quando utilizadas em conjunto, pode proporcionar mais riqueza de informações, aprofundamento e fidedignidade interpretativa.

Para o desenvolvimento do trabalho, os procedimentos foram baseados nas pesquisas bibliográfica, documental e de campo, organizados em três etapas distintas. Na primeira etapa, realizou-se um estudo bibliográfico sobre o tema da pesquisa, que abrangeu a ética em pesquisa com seres humanos, o sistema CEP/CONEP, as normas regulamentadoras de pesquisas com seres humanos e o processo de submissão de protocolos de pesquisa ao sistema CEP/Conep na Plataforma Brasil.

De acordo Medeiros (2000, p. 85), “o estudo bibliográfico envolve o levantamento de documentos publicados sobre um tema em questão.” Lakatos (2001) ratifica essa perspectiva e, juntamente com Severino (2000), consideram essa etapa como o passo inicial em uma investigação científica. Dessa forma, essa etapa foi indispensável para a obtenção do referencial teórico deste estudo, o que deu sustentação à análise e discussão dos resultados da pesquisa.

Na segunda etapa, utilizou-se a pesquisa documental para buscar dados sobre o CEP do IFTO, presentes no regimento interno e na página *online* do Comitê. Na terceira etapa, realizou-se a pesquisa de campo, que utilizou o questionário como instrumento de coleta de dados junto aos

participantes da pesquisa. De acordo com Severino (2000), questionários são ferramentas adequadas para a investigação de grupos de tamanho moderado, especialmente quando os itens a serem investigados são direcionados ou estruturados. O questionário foi a técnica escolhida por permitir o alcance de um maior número de pessoas, apresentar baixo custo, garantir o anonimato dos participantes e evitar a influência do pensamento do pesquisador sobre eles (Gil, 2008).

A elaboração das questões do questionário considerou a necessidade de alcançar os objetivos propostos na pesquisa. Além disso, aspectos observados pela autora deste estudo em seu trabalho como secretária administrativa do CEP do IFTO foram incorporados ao questionário. Aplicado aos participantes da pesquisa em ambiente virtual, por meio da plataforma gratuita do *Google Forms*, o questionário foi composto por 16 questões baseadas nos objetivos do estudo.

O estudo foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do IFTO, instituição proponente e coparticipante da pesquisa, que recebeu o número CAAE: 71023123.1.0000.8111 e obteve aprovação com o parecer número 6.313.899, em 20 de setembro de 2023. Além disso, foi solicitado ao CEP do IFTO acesso aos endereços de e-mails dos estudantes do ProfE'TP do Campus de Palmas do IFTO, com a finalidade de viabilizar o envio do questionário.

Após a aprovação da pesquisa pelo CEP do IFTO, o questionário foi enviado por e-mail aos participantes. A descrição do e-mail incluía a apresentação da pesquisadora, o convite para participar da pesquisa e o link para o formulário no *Google Forms*. Esse link direcionava para o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), que apresentava informações sobre o estudo e esclarecimentos sobre os direitos e a proteção dos participantes.

Concluída a leitura do TCLE, o participante teve a opção de assinalar se aceitava o Termo, e esse aceite serviu como o registro do consentimento para participar da pesquisa, de forma eletrônica, em substituição a assinatura física. Ao aceitar o TCLE, o participante era direcionado para a próxima página, que continha as 16 perguntas do questionário.

Como estratégia de pesquisa, a seguinte chamada foi incluída ao final da descrição do e-mail enviado aos participantes: “Compartilhe a pesquisa com os seus colegas do ProfE'PT”, para que, voluntariamente, o participante pudesse compartilhar o questionário. Essa abordagem visou obter o maior número possível de respostas, com o intuito de alcançar um conjunto de dados representativo e abrangente.

Considerando que a autora do trabalho é Secretária Administrativa do CEP do IFTO e atua diretamente no processo de submissão de protocolos de pesquisa ao Comitê na Plataforma Brasil, foram tomadas medidas para que os participantes não se sentissem constrangidos ou obrigados a responder ao questionário e para garantir a privacidade de suas respostas. Assim, destacou-se na descrição do e-mail enviado aos participantes e no TCLE que a participação no estudo era voluntária e que não seria possível identificar o participante que respondesse ao questionário, uma vez que o Formulário *Google Forms* foi configurado para não “Coletar endereços de e-mail”, assegurando a identidade dos participantes.

A análise e interpretação dos dados foram conduzidas com base nas informações coletadas nos questionários. De acordo com Gil (2002, p. 125), a análise e interpretação dos dados consistem “em estabelecer a ligação entre os resultados obtidos com outros já conhecidos, quer sejam derivados de teorias, quer sejam de estudos realizados anteriormente”. Esse tipo de análise envolve a descrição, interpretação e discussão dos dados, seguida pela comparação com a literatura existente.

Por fim, com base nos resultados obtidos na pesquisa, desenvolveu-se um Guia Didático como Produto Final, com o objetivo de orientar e auxiliar os pesquisadores e a comunidade acadêmica do IFTO no processo de submissão de protocolos de pesquisa ao CEP do IFTO na Plataforma Brasil.

Participantes da pesquisa

Os participantes da pesquisa foram os estudantes do curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Campus de Palmas do IFTO, matriculados no período de 2018 a 2022. A pesquisa incluiu apenas os estudantes que submeteram o protocolo de pesquisa ao CEP do IFTO e obtiveram aprovação. Assim, foram excluídos os estudantes que não submeteram ou não alcançaram aprovação do protocolo de pesquisa no CEP do IFTO.

Inicialmente, para identificar os estudantes matriculados, foi realizada uma consulta no portal do IFTO, no link: <http://www.ifto.edu.br/profept/discntes-matriculados>. Em seguida, por meio da Plataforma Brasil, no link de acesso ao público: <https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>, no campo “Buscar pesquisas aprovadas” e “Pesquisador Principal”, foi inserido o nome de cada estudante para verificar quais submeteram o protocolo de pesquisa ao CEP do IFTO e obtiveram aprovação. A Tabela 1 apresenta o número de estudantes matriculados por ano e o número de estudantes que realizaram a submissão e obtiveram aprovação no CEP do IFTO.

Tabela 1 – Estudantes do curso de Mestrado do ProfEPT do Campus de Palmas do IFTO

Ano	Número de estudantes matriculados	Número de estudantes com protocolos de pesquisa submetidos e aprovados no CEP do IFTO
2018	22	21
2019	18	17
2020	-	-
2021	24	20
2022	24	10
Total:	88	68

Fonte: Elaborada pelos autores, 2024.

Conforme detalhado na Tabela 1, foram identificados 88 estudantes matriculados no curso de Mestrado do ProfETP do Campus de Palmas do IFTO. Desse número, 68 atenderam ao perfil da proposta da pesquisa. Portanto, apenas os 68 estudantes foram convidados a participar. É importante mencionar que não houve turma em 2020, em razão da pandemia do Covid-19, e que, em 2022, a amostra foi limitada aos estudantes que submeteram o protocolo de pesquisa ao CEP do IFTO e obtiveram aprovação até a data de início da coleta de dados, em 29 de setembro de 2023.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção, serão apresentados os resultados da coleta de dados realizada por meio de um questionário aplicado aos estudantes do curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Campus de Palmas do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), matriculados no período de 2018 a 2022. Conforme população-alvo definida na Tabela 1, a pesquisa incluiu apenas os estudantes que submeteram o protocolo de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) do IFTO e obtiveram aprovação.

O questionário foi enviado por e-mail a 68 estudantes, no período de 29 de setembro a 17 de novembro de 2023, e obteve o retorno de 56 respostas, o que corresponde a 82% de participantes na pesquisa. Esta amostra final pode ser considerada representativa para a descrição, análise e discussão dos resultados que serão apresentados a seguir, com o propósito de alcançar os objetivos traçados nesta pesquisa.

Compreensão dos participantes a respeito do papel do CEP e a importância da submissão do protocolo de pesquisa

Na Tabela 2, apresentamos os resultados sobre a compreensão dos participantes em relação ao papel do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP). Nessa questão, os participantes puderam selecionar quantas alternativas considerassem pertinentes.

Tabela 2 – Compreensão dos participantes a respeito do papel do CEP

Alternativas	Total	%
a) Contribui para o desenvolvimento das pesquisas dentro de padrões éticos	42	75
b) Defende os direitos dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade	39	69,6
c) Aumenta a burocracia em pesquisas envolvendo seres humanos	13	23,2
d) Não sei opinar	0	0
e) Outros	3	5,4
Total de participantes: 56	97	-

Fonte: Elaborada pelos autores, 2024.

Na alternativa “a”, 42 (75%) participantes responderam que o CEP contribui para o desenvolvimento das pesquisas dentro de padrões éticos. Na alternativa “b”, 39 (69,6%) indicaram que o Comitê defende os direitos dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade. Na alternativa “c”, 13 (23,2%) apontaram que o CEP aumenta a burocracia em pesquisas envolvendo seres humanos. Na alternativa “e”, 3 (5,4%) marcaram a opção “Outros”.

Esse resultado indica que a maioria dos participantes compreende o papel do CEP, conforme estabelecido pela Resolução nº 466/2012. De acordo com esta resolução, os CEPs são "criados para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos". Assim, as alternativas "a" e "b" estão alinhadas com as diretrizes da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep).

Dos 13 participantes que selecionaram a alternativa “c”, 8 também marcaram a alternativa “a” e 9 marcaram a alternativa “b”. Isso sugere que, embora esses participantes compreendam o papel do CEP, eles o percebem como um obstáculo na execução de pesquisas com seres humanos. Tomanik (2008, p. 402), destaca que os CEPs estão “se desviando de suas funções e dos princípios da Ética e transformando-se em instâncias de simples controle burocrático”. Segundo o autor, os Comitês agindo como fiscalizadores do cumprimento das normas, “não apenas eliminam o caráter dialógico fundamental das reflexões éticas, mas também subvertem a própria essência das tomadas éticas de decisões: ético passa a ser aquilo que o comitê unilateralmente, tenha classificado como tal” (Tomanik, 2008, p. 403).

No entanto, Barbosa (2010) argumenta que o processo de submissão do protocolo de pesquisa ao CEP não deve ser visto como burocrático. O CEP não se limita a aprovar ou reprovar uma pesquisa, mas também desempenha uma função educativa, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento ético-científico da pesquisa. Esse processo constitui um valioso aprendizado que deve começar já na graduação. Furukawa e Cunha (2010, p. 147) afirmam que:

[...] um dos grandes desafios do CEP é o desburocratizar as relações humanas e intra-institucionais para a realização de pesquisas e procurar vivê-las com cautela, agilidade e sensibilidade, garantindo que as pesquisas sejam realizadas dentro dos preceitos éticos, sem ser um obstáculo para o desenvolvimento das mesmas.

Na alternativa “e”, na opção “Outros”, inserimos um campo para a manifestação qualitativa dos participantes. As três respostas obtidas serão apresentadas a seguir:

“Acredito que defende os direitos e integridade dos participantes. Porém, todas as exigências processuais foram elaboradas com foco em quem faz pesquisa na área da saúde.”

“o CEP, independente de instituição, logo, na perspectiva deste estudante pesquisador, o problema é transcendente, recai sobre Resolução CNS nº 466/2012, Resolução CNS nº 510/2016 e Norma Operacional nº 001/2013, regimentos que impõe o regramento. A ideia é que o CEP, face aos ditames arguidos, não poderia ter critérios analíticos que venham a ser superior às profissões que tenham código de ética próprio. Vamos aos exemplos: um profissional de psicologia já responde por suas ações, do ponto de vista ético em caso de pesquisas com seres humanos. Para este profissional propriamente dito, além de outros que se enquadrariam a apresentação da sua inscrição no CRP, deveria ser suficiente, de modo que continuaria atuando a documentação na Plataforma Brasil, mas isento de eventuais análises, tendo em vista que os membros do CEP não são, necessariamente, qualificados para inferirem pedagogicamente acerca de objetivos, justificativa, fundamentação, e fins últimos da pesquisa. Repito: não significa dispensar apresentação do projeto ao CEP, mas compreender que há um Conselho superior aos ditames do CEP, em que pese objetivos que sejam correlacionados à matéria de formação do pesquisador, caso do exemplo.”

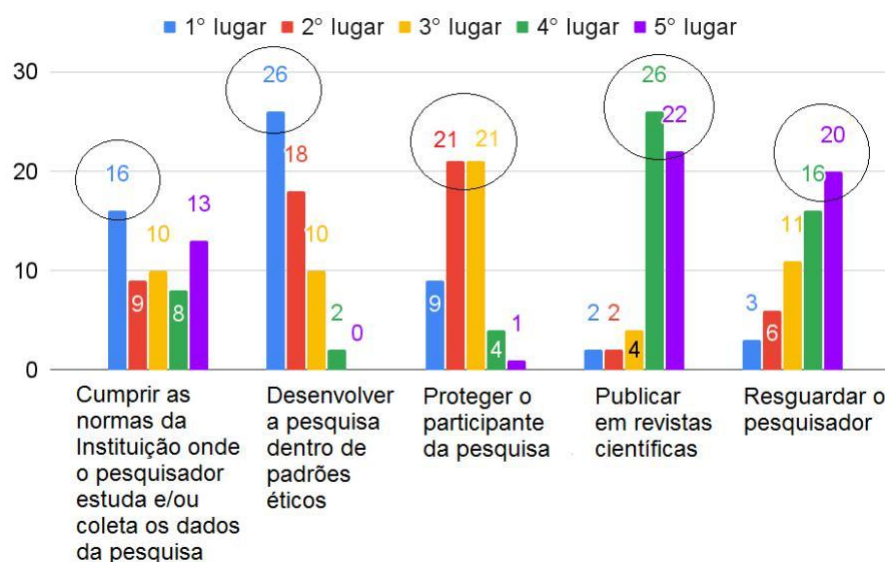
“Acho que o CEP deveria classificar as pesquisas que envolvem seres humanos em níveis, dessa forma facilitaria para o pesquisador que iria realizar pesquisas mais simples.”

Embora a Resolução nº 466/2012 regulamente a ética em pesquisas com seres humanos em todas as áreas do conhecimento, e a Resolução nº 510 trate especificamente das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, ainda persistem críticas entre pesquisadores dessa área, que consideram as normativas mais voltadas para o campo da saúde. Renisk (2020) observa que essas regulamentações não conseguem abranger todas as situações e desafios que podem surgir, e ressalta a importância de que os pesquisadores saibam interpretá-las e aplicá-las de acordo com a realidade específica de suas pesquisas.

Barbosa, Corrales e Silbermann (2014) destacam que a ciência possui um escopo amplo e diversas especificidades, o que torna inviável a criação de normativas que prevejam todas as possibilidades dentro do campo científico. E mesmo que criem várias resoluções complementares específicas, elas nunca darão conta de todas as dúvidas e situações que surgirem entre os pesquisadores. Diante disso, os autores recomendam que sejam promovidas discussões entre pesquisadores e CEPs para analisar aspectos como mérito ético-metodológico, relevância social e a relação entre riscos e benefícios para os participantes.

Para complementar a discussão a respeito do papel do CEP, perguntamos aos participantes sobre a importância que atribuem à submissão do protocolo de pesquisa ao CEP e obtivemos as seguintes respostas: Em primeiro lugar, "Desenvolver a pesquisa dentro de padrões éticos" e "Cumprir as normas da instituição onde o pesquisador estuda e/ou coleta os dados da pesquisa". Em segundo e terceiro lugares, "Proteger o participante da pesquisa". Em quarto e quinto lugares, "Publicar em revistas científicas" e "Resguardar o pesquisador". Conforme ilustrado na Figura 1, os resultados refletem a percepção dos participantes, destacando as suas prioridades.

Figura 2 – Importância da submissão do protocolo de pesquisa ao CEP para os participantes



Fonte: Elaborada pelos autores, 2024.

Nesse resultado evidenciado na Figura 2, os participantes consideram de maior importância “Cumprir as normas da instituição onde o pesquisador estuda e/ou coleta os dados da pesquisa” do que “proteger o participante da pesquisa”. Isso pode ser explicado em razão de muitas instituições exigirem a aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) antes da realização de estudos com seres humanos. Heinz e Zucatto (2021) corroboram que muitas instituições requerem o Parecer de aprovação do CEP como condição para a liberação da coleta de dados no local.

Contudo, os pesquisadores não devem perceber a submissão do protocolo de pesquisa ao CEP como uma obrigação, mas sim reconhecer o papel social que o CEP desempenha. Os CEPs são responsáveis por salvaguardar a dignidade, os direitos, a segurança e o bem-estar dos participantes, além de contribuir para a qualidade dos estudos científicos dentro de padrões éticos. Ao promover uma educação ética na sociedade, o CEP assegura a autonomia dos participantes da pesquisa e permite que a

sociedade acompanhe de forma crítica as evoluções nas pesquisas. Além disso, a aprovação de uma pesquisa pelo sistema CEP/Conep contribui “ainda para a valorização do pesquisador que recebe o reconhecimento de que sua proposta é eticamente adequada” (Brasil, 2017, p. 8).

Em relação à publicação em revistas científicas, Heinz e Zucatto (2021, p. 3), observam que “apesar de ainda não existir uma lei que obrigue a tramitação de projetos por um CEP, é crescente o número de periódicos e eventos que solicitam um parecer de aprovação ética para o aceite de artigos”. Tomanik (2008) também aponta que muitas revistas científicas adotaram a regra de publicar apenas artigos derivados de pesquisas aprovadas por um Comitê de Ética. Todavia, o autor critica essa regra ao argumentar que, em vez de ser um convite à reflexão e à discussão sobre a ética em pesquisas com seres humanos, promovido pelo sistema CEP/Conep, tornou-se uma norma inquestionável, que impõe sanções negativas a quem desobedecer.

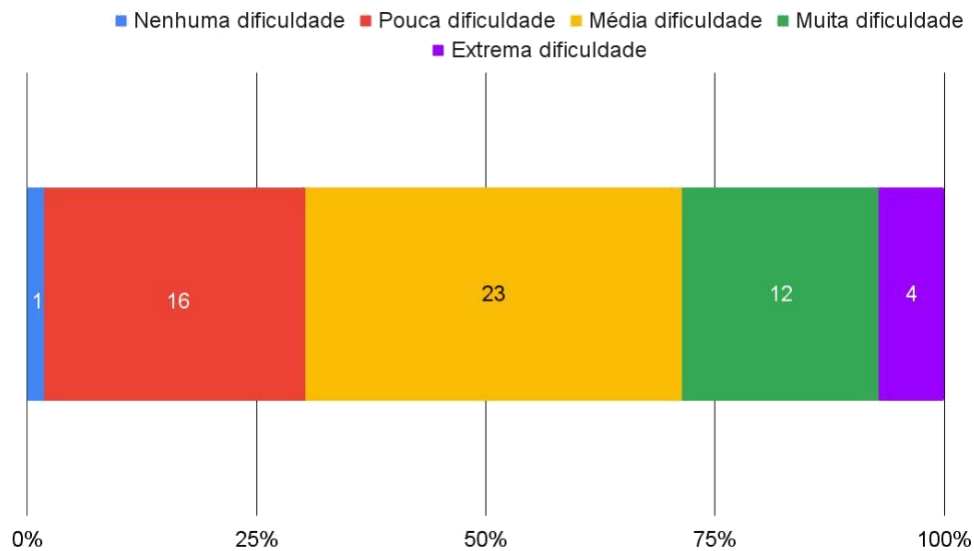
Outra discussão relevante, abordada por Amorim (2019), é a produção científica nas Instituições de Ensino Superior (IES). No âmbito acadêmico, muitas vezes ocorre um processo pautado por uma lógica inversa e perversa, no qual possuir o maior número de publicações científicas se torna o principal motivo para a realização de pesquisas. Segundo a autora, muitas dessas pesquisas não possuem uma justificativa científica e social adequada ou não seguem o rigor científico necessário. Esse é um desafio que o Sistema CEP/Conep precisa enfrentar, ao exercer de maneira mais eficaz a sua função educativa e a gestão da ética, a fim de promover uma educação e uma prática de pesquisa mais responsável e menos utilitária.

Dificuldades no processo de submissão do protocolo de pesquisa ao CEP do IFTO na Plataforma Brasil

Nesta seção, apresentaremos os resultados relativos às dificuldades enfrentadas pelos participantes ao submeterem o protocolo de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) na Plataforma Brasil.

O primeiro resultado revela que, dos 56 participantes, 55 (98,2%) enfrentaram dificuldades durante o processo de submissão. Apenas um participante apontou não ter encontrado nenhuma dificuldade, conforme demonstrado na Figura 2.

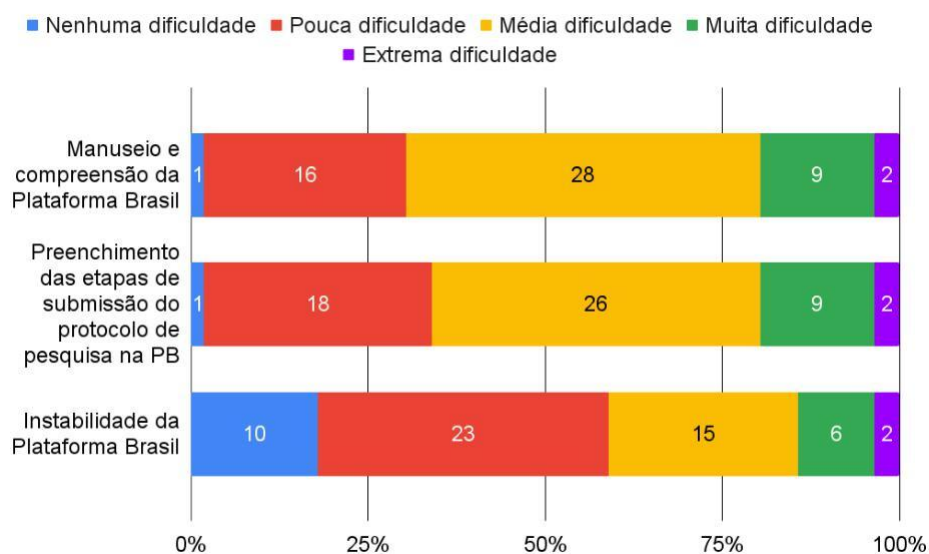
Figura 3 – Dificuldades enfrentadas pelos participantes no processo de submissão do protocolo de pesquisa ao CEP do IFTO na Plataforma Brasil



Fonte: Elaborada pelos autores, 2024.

Na Figura 3, os resultados indicam que mais de 98% dos participantes encontraram dificuldades no manuseio, compreensão e preenchimento das etapas de submissão do protocolo de pesquisa na Plataforma Brasil. Esse dado sugere que as dificuldades em manusear e compreender a Plataforma Brasil podem estar correlacionadas às dificuldades no preenchimento das etapas de registro do protocolo de pesquisa, visto que é necessário entender e saber utilizar a plataforma para submeter o protocolo para avaliação no CEP. Outro ponto a ser considerado é a frequência de uso da Plataforma Brasil, pois uma utilização menos frequente pode resultar em maior dificuldade, em razão da falta de familiaridade com o sistema.

Figura 4 – Dificuldades encontradas pelos participantes na Plataforma Brasil



Fonte: Elaborada pelos autores, 2024.

A Unidade Técnica da Plataforma Brasil criou, em 23 de junho de 2015, o Manual do Pesquisador, com o objetivo de instruir os pesquisadores a utilizar as funcionalidades disponíveis na

Plataforma Brasil, entre elas a submissão de protocolos de pesquisa ao CEP. O Manual é revisado e atualizado periodicamente, e atualmente está na versão 3.8, datada de 08 de agosto de 2023 (Brasil, 2023).

Essas dificuldades podem estar relacionadas à leitura parcial ou a falta de compreensão do Manual do Pesquisador. Com 95 páginas, o Manual é extenso e apresenta uma variedade de instruções processuais para utilizar a Plataforma Brasil, o que pode torná-lo cansativo e confuso em razão da quantidade de informações. Além disso, o seu uso de linguagem técnica contribui para tornar o conteúdo mais complexo.

Por isso, que decidimos nesta pesquisa propor como produto final, a criação de um Guia Didático ilustrativo, simples, com linguagem clara e direta, para orientar e auxiliar os pesquisadores no processo de submissão de protocolos de pesquisa na Plataforma Brasil ao CEP do IFTO.

Em relação à instabilidade da Plataforma Brasil, aproximadamente 82% dos participantes apontou ter encontrado problemas. Em busca de referências sobre essa questão, observamos que vários Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) publicaram informes aos pesquisadores sobre problemas operacionais e instabilidade na Plataforma Brasil. Entre eles, destacamos os CEPs da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), todos com comunicados publicados em 2024, e a Escola de Medicina e Saúde Pública, que publicou um informe em 2020.

Adicionalmente, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia publicou comunicados sobre a instabilidade operacional da Plataforma Brasil nas datas de 23 de setembro de 2020, 5 de agosto de 2021 e 27 de fevereiro de 2023 (Brasil, 2023; Brasil, 2020). Esses registros indicam que o problema de instabilidade na Plataforma Brasil é recorrente e pode dificultar o processo de submissão de protocolos de pesquisa aos Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs).

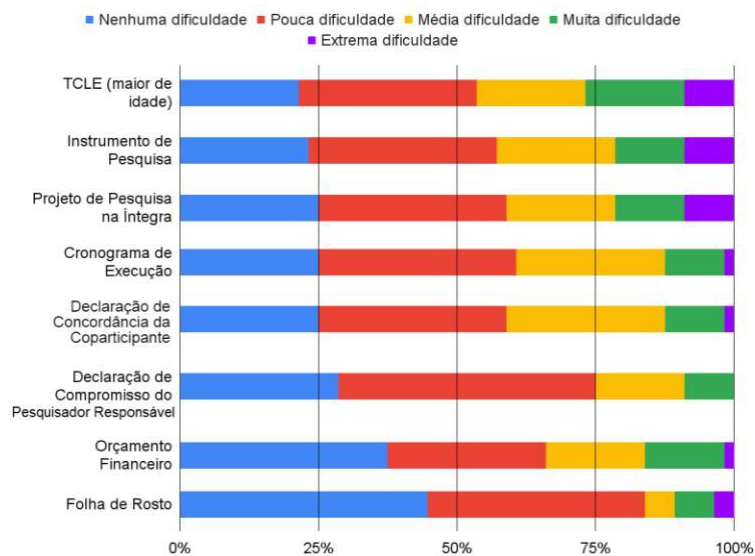
Quanto à documentação exigida pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) para a submissão do protocolo de pesquisa ao CEP do IFTO na Plataforma Brasil, os resultados indicam que, em média, aproximadamente 70% dos participantes enfrentaram algum nível de dificuldade na elaboração e no preenchimento dos documentos. Esse resultado foi obtido pela soma dos percentuais correspondentes a cada nível de dificuldade informado pelos participantes em cada documento, seguida pelo cálculo da média dessas somas.

Segundo os participantes, o documento com maior dificuldade de elaboração foi o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para maiores de idade (TCLE), com 78,6%, seguido pelo Instrumento de Pesquisa, com 76,8%, e o Projeto de Pesquisa na Íntegra, com 75%. A menor dificuldade enfrentada foi no preenchimento da Folha de Rosto, com 55,4%.

Vale destacar que a Conep não disponibiliza modelos para documentos como o TCLE, Instrumento de Pesquisa e Projeto de Pesquisa, pois esses dependem das especificidades de cada pesquisa. Isso pode indicar que, pela ausência de modelos para esses documentos, os participantes tiveram mais dificuldades em sua elaboração, ao contrário dos outros documentos exigidos, que possuem modelos disponíveis. A Folha de Rosto apresentou menor dificuldade, possivelmente porque o documento é gerado na própria Plataforma Brasil durante o processo de submissão do protocolo de pesquisa, necessitando apenas de preenchimento e assinaturas.

Na Figura 5, os resultados foram organizados em ordem decrescente de dificuldade para facilitar a visualização.

Figura 5 – Níveis de dificuldades enfrentados pelos participantes na elaboração e no preenchimento dos documentos

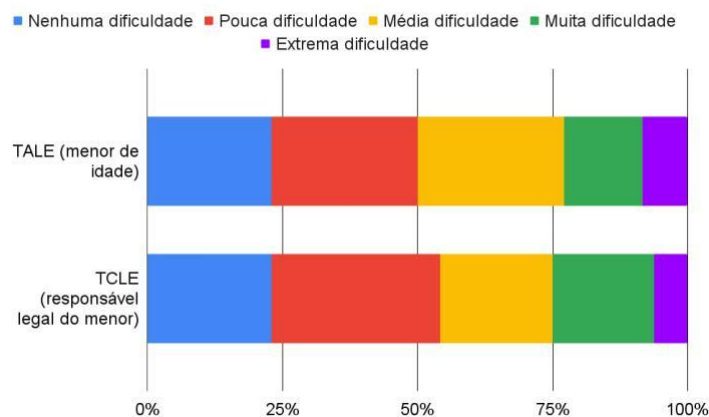


Fonte: Elaborada pelos autores, 2024.

Para pesquisas realizadas com menores de idade, é necessário elaborar o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para o responsável legal do menor (TCLE). O TALE é destinado ao participante menor de idade, que deve assiná-lo caso concorde em participar voluntariamente da pesquisa. Esse termo deve ser redigido em uma linguagem acessível ao menor, de modo que ele compreenda o conteúdo, o propósito da pesquisa e as implicações éticas envolvidas. Já o TCLE é direcionado ao responsável legal, que precisa consentir com a participação do menor na pesquisa.

Dos 56 participantes que responderam a esta pesquisa, 46 conduziram estudos com menores. Conforme indicado na Figura 5, 77% desses participantes enfrentaram dificuldades na elaboração desses termos.

Figura 6 – Níveis de dificuldades enfrentados pelos participantes na elaboração dos Termos para pesquisas com menores de idade



Fonte: Elaborada pelos autores, 2024.

Os resultados apresentados nas Figuras 5 e 6 são corroborados pelos estudos de Barbosa (2010), que investigou os entraves e potencialidades dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) nas universidades estaduais da Bahia, e de Motta (2023), que analisou a Ética nas Pesquisas com Seres Humanos a partir das experiências de egressos do ProfEPT no Ifes, Campus Vitória.

No estudo conduzido por Barbosa (2010), entre os 95 participantes, 71 (74,8%) relataram algum grau de dificuldade na elaboração dos documentos necessários para a submissão de protocolos de pesquisa ao CEP na Plataforma Brasil. Já no estudo de Motta (2023), dos 22 participantes, 15 (68,2%) apontaram dificuldades durante o processo de submissão do protocolo ao CEP.

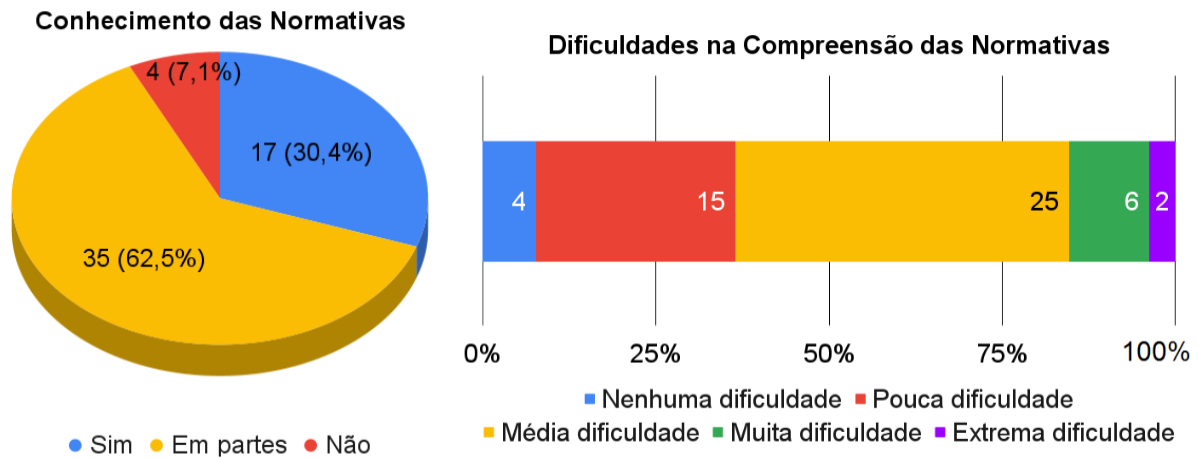
Nossos resultados, entretanto, diferem dos dados de Heinz (2021), que realizou uma pesquisa sobre a percepção dos usuários do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria. Heinz constatou que, dos 187 participantes da pesquisa, 46,52% (87) consideraram fácil à elaboração da documentação necessária ao CEP, enquanto 33,16% (62) relataram dificuldades no processo, e 20,32% (38) se mantiveram neutros.

Santos, Errera, Bongestab e Vasquez (2010) afirmam que erros no preenchimento e na elaboração de documentos são comuns, o que pode resultar em pendências nos protocolos. Segundo os autores, isso pode causar alterações no cronograma de execução da pesquisa e atrasos em seu início. Tauil e Guilhem (2009) ressaltam que os documentos exigidos pela Conep têm como objetivo alertar pesquisadores, instituições, patrocinadores e membros dos CEPs sobre a importância de avaliar as implicações éticas das pesquisas e garantir que sejam conduzidas de acordo com os mais elevados padrões éticos e científicos, com o objetivo de assegurar a proteção, segurança e respeito aos participantes.

Os resultados relativos aos níveis de dificuldade enfrentados pelos participantes na elaboração e no preenchimento dos documentos exigidos pela Conep para a submissão do protocolo de pesquisa ao CEP do IFTO na Plataforma Brasil (Figura 4 e 5) podem estar correlacionados ao conhecimento e à compreensão das normativas que regulam pesquisas com seres humanos. Conforme indicado na Figura 6, 7,1% (4) dos participantes apontaram não conhecer e 62,5% (35) afirmaram conhecer parcialmente a Resolução nº 466/2012, a Resolução nº 510/2016 e a Norma Operacional nº 001/2013. Dos 52 participantes que afirmaram conhecer ou conhecer parcialmente essas normativas, 92,3% (48) responderam encontrar alguma dificuldade em compreendê-las.

É importante destacar que a Resolução nº 466/2012 e a Resolução nº 510/2016 abordam os Termos de Consentimento e Assentimento Livre e Esclarecido, enquanto a Norma Operacional nº 001/2013 trata dos demais documentos exigidos pela Conep para a submissão de protocolos de pesquisa ao CEP na Plataforma Brasil. Destarte, os resultados apresentados na Figura 6 sugerem que a falta de conhecimento e compreensão dessas normas podem ter contribuído para as dificuldades enfrentadas no processo de elaboração e preenchimento dos documentos.

Figura 7 – Conhecimento e dificuldades na compreensão das Resoluções nº 466/2012, nº 510/2016 e Norma Operacional nº 001/2013

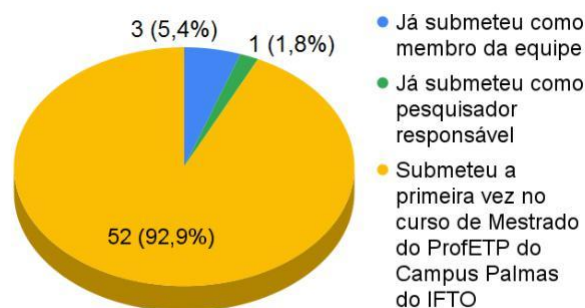


Fonte: Elaborada pelos autores, 2024.

De acordo com Harayama (2011) muitos pesquisadores não estudam as normativas e o contexto histórico que levou à criação do sistema CEP/CONEP, o que compromete a compreensão da importância da documentação exigida pela Conep. Para o autor, aqueles que buscam a aprovação do CEP apenas para atender exigências de terceiros têm pouca motivação para estudar essas questões, o que pode tornar o processo mais difícil para eles.

Outro dado relevante a apresentar é em relação à experiência dos participantes sobre a submissão de protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos a um CEP. Quando questionados sobre essa experiência ao longo de sua trajetória acadêmica, 92,9% (52) dos participantes responderam que a primeira submissão foi realizada durante o Mestrado do ProfETP no Campus Palmas do IFTO, conforme resultados apresentados na Figura 7. Esse percentual expressivo sugere que as dificuldades apontadas neste estudo sobre o processo de submissão de protocolos de pesquisa ao CEP do IFTO na Plataforma Brasil podem estar relacionadas ao fato de ser a primeira submissão para a maioria dos participantes.

Figura 8 – Trajetória acadêmica: experiência na submissão de protocolos de pesquisa ao CEP



Fonte: Elaborada pelos autores, 2024.

A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) “estimula as Instituições de Ensino Superior a incluírem a ética na pesquisa no processo de formação (Graduação e

Pós-Graduação), assim como a explicitação dos procedimentos éticos empregados em monografias, dissertações e teses” (Amorim; Ferraço; Carvalho; Mainardes; Nunes, 2019, p. 14). Mainardes (2017) considera “essencial conceber a ética na pesquisa como uma questão de formação, que envolve o estudo e a discussão da ética na pesquisa na graduação e na pós-graduação (princípios e procedimentos)”.

Percepção dos participantes sobre os meios de contato com o CEP do IFTO

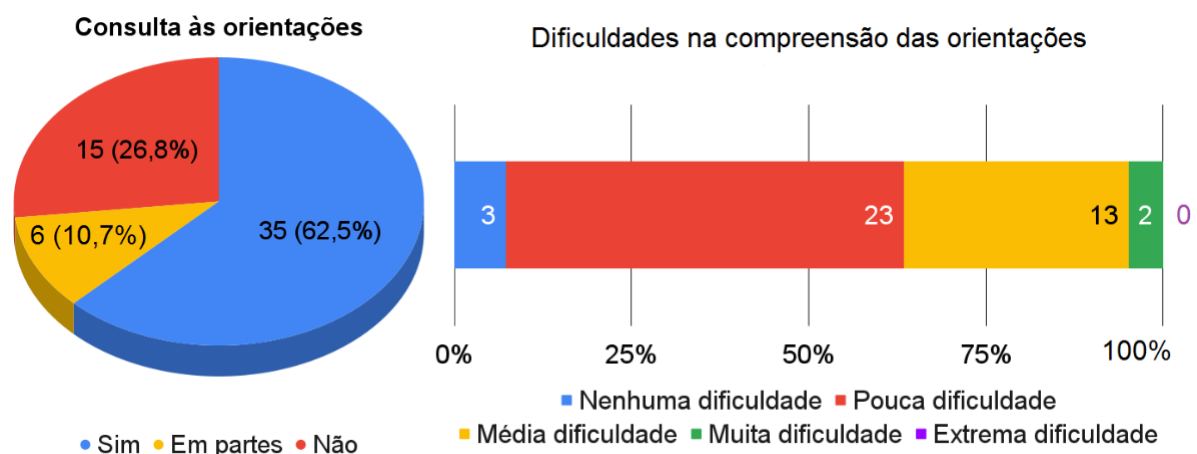
Nesta seção, apresentaremos os resultados da percepção dos participantes em relação aos meios de contato disponibilizados pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) para orientações e esclarecimentos de dúvidas a respeito do processo de submissão de protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos ao CEP do IFTO na Plataforma Brasil.

O Comitê possui uma página online com orientações para a submissão de protocolos de pesquisa ao CEP do IFTO, disponível no link:

<https://portal.ifto.edu.br/ifto/comites/cep/orientacoes-para-submissao-de-protocolos-de-pesquisa>.

Conforme apresentado na Figura 8, 62,5% (35) dos participantes responderam ter consultado as orientações na página, 10,7% (6) afirmaram ter consultado parcialmente e 26,8% (15) indicaram não ter consultado. Dos 41 participantes que consultaram ou consultaram parcialmente a página, 7,3% (3) não encontraram nenhuma dificuldade na compreensão do conteúdo, 56,1% (23) apontaram pouca dificuldade, 31,7% (13) indicaram média dificuldade e 4,9% (2) enfrentaram muita dificuldade. Nenhum participante apresentou extrema dificuldade.

Figura 9 – Consulta e dificuldades na compreensão das orientações para submissão de protocolos de pesquisa na página online do CEP do IFTO



Fonte: Elaborada pelos autores, 2024.

Esses resultados sugerem que, embora a maioria dos participantes tenha consultado as orientações na página online do CEP do IFTO, muitos encontraram algum nível de dificuldade na compreensão do conteúdo. A maioria (56,1%) apresentou pouca dificuldade, o que pode indicar que o conteúdo é compreensível, mas precisa ser aprimorado para facilitar ainda mais o entendimento. Os

31,7% que apontaram média dificuldade podem ter enfrentado problemas com a clareza ou a organização das informações. Embora apenas 4,9% dos participantes tenham encontrado muita dificuldade, essa porcentagem ainda merece atenção. A ausência de relatos de extrema dificuldade sugere que o conteúdo não é completamente inacessível.

Nesse sentido, há necessidade de melhorias na clareza e usabilidade das orientações para facilitar o entendimento e reduzir as dificuldades encontradas pelos participantes. O Guia Didático para submissão de protocolos de pesquisa ao CEP do IFTO, produto final deste estudo, foi criado para tornar essas orientações mais acessíveis, compreensíveis, simplificadas e diretas.

Perguntamos também aos participantes se, ao enfrentarem as dificuldades apontadas neste estudo sobre o processo de submissão de protocolos de pesquisa ao CEP do IFTO na Plataforma Brasil, eles entraram em contato com o Comitê para obter orientações e esclarecimentos. Solicitamos que indicassem quais os meios de contato disponibilizados pelo Comitê eles utilizaram. Os resultados obtidos estão apresentados na Tabela 3. Na questão, os participantes puderam selecionar quantas alternativas considerassem pertinentes.

Na alternativa “a”, 12,5% (7) solicitaram um encontro presencial. Na alternativa “b”, 53,5% (30) entraram em contato por meio do WhatsApp. Na alternativa “c”, 37,5% (21) utilizaram o contato telefônico. Na alternativa “d”, 46,4% (26) optaram pelo e-mail. Na alternativa “e”, 19,6% (11) não entraram em contato com o CEP do IFTO.

Tabela 3 – Canais utilizados pelos participantes para contatar o CEP do IFTO

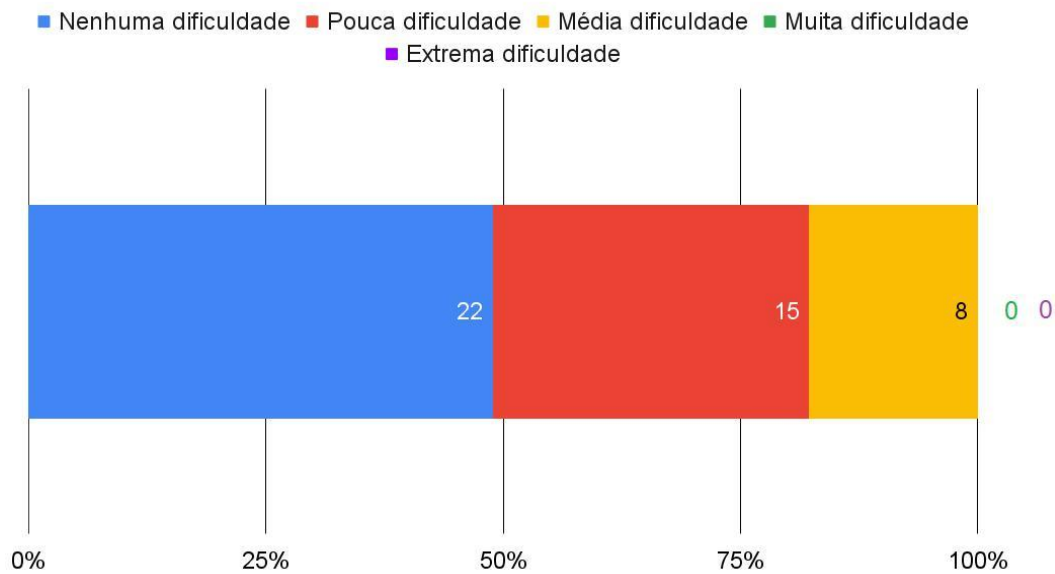
Alternativas	Total	%
a) Encontro presencial	7	12,5
b) WhatsApp	30	53,6
c) Telefone	21	37,5
d) E-mail	26	46,4
e) Não entrei em contato	11	19,6
Total de participantes: 56	95	-

Fonte: Elaborada pelos autores, 2024.

Os meios de contato mais utilizados pelos participantes foram o WhatsApp e o e-mail. O e-mail é valorizado pela formalidade e pelo registro das informações, enquanto o WhatsApp oferece uma comunicação imediata, ideal para dúvidas rápidas e para a troca de mensagens de texto, voz, imagens e vídeos. Ambos os meios proporcionam praticidade e eficiência no contato com o CEP do IFTO para esclarecimentos de dúvidas e orientações sobre o processo de submissão de protocolos de pesquisa ao Comitê na Plataforma Brasil.

Em seguida, perguntamos aos participantes se encontraram dificuldades ao tentar se comunicar com o CEP do IFTO por meio dos canais de contato que utilizaram. Conforme indicado na Figura 10, dos 45 participantes que entraram em contato com o Comitê, 48,9% (22) não encontraram dificuldades, 33,3% (15) apresentaram pouca dificuldade, 17,8% (8) apontaram média dificuldade. Nenhum participante enfrentou muita ou extrema dificuldade.

Figura 10 – Dificuldades encontradas pelos participantes no contato com o CEP do IFTO

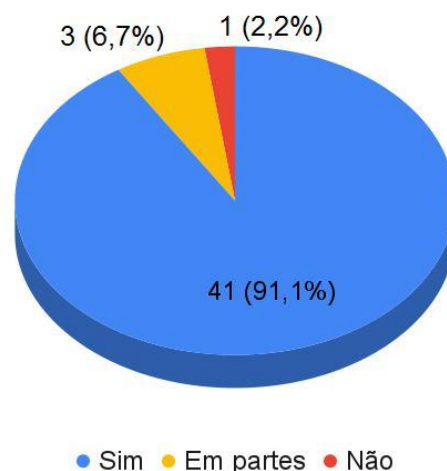


Fonte: Elaborada pelos autores, 2024.

O resultado sugere que o contato com CEP do IFTO foi, em geral, bem avaliado pelos participantes. No entanto, há evidências de que melhorias são necessárias em razão das poucas e médias dificuldades ainda encontradas. Essas dificuldades podem estar relacionadas a tempos de resposta, chamadas telefônicas não atendidas ou até mesmo falhas técnicas. O fato de nenhum participante ter enfrentado muita ou extrema dificuldade é um sinal positivo e sugere que o contato com o Comitê é satisfatório.

Os participantes também foram questionados se o CEP do IFTO forneceu orientações e esclareceu as dúvidas após o contato. Conforme apresentado na Figura 11, 91,1% (41) dos participantes confirmaram que as suas dúvidas foram esclarecidas e que receberam a orientação necessária.

Figura 11 – Orientações e esclarecimentos fornecidos pelo CEP do IFTO aos participantes



Fonte: Elaborada pelos autores, 2024.

Os resultados sugerem que o CEP do IFTO desempenhou de forma eficaz o seu papel na orientação e esclarecimento de dúvidas aos participantes. A elevada satisfação demonstrada pelos

participantes reflete a qualidade do atendimento prestado pelo Comitê. Ademais, o primeiro contato entre o pesquisador e o CEP é importante e decisivo para a manutenção de um bom relacionamento.

Conforme estabelece o Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa (Brasil, 2007, p. 25), a relação entre o CEP e os pesquisadores “deve ser transparente, objetiva e acolhedora”. O acolhimento e a atenção às necessidades dos pesquisadores são aspectos fundamentais que o CEP deve considerar, pois muitos pesquisadores se sentem inseguros e desconhecem os critérios éticos que serão avaliados. Um atendimento ético e transparente, aliado à disposição em orientar e esclarecer as dúvidas fortalece a confiança dos pesquisadores no CEP e garante que o processo de submissão de protocolos de pesquisa seja compreendido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada permitiu conhecer a percepção dos estudantes do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfETP) do Campus de Palmas do IFTO a respeito do processo de submissão de protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos ao CEP do IFTO na Plataforma Brasil.

Os resultados indicaram que a maioria dos estudantes compreende o papel do CEP, que é defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade (69,6%) e contribuir no desenvolvimento de pesquisas dentro de padrões éticos (75%).

No entanto, ao serem questionados sobre a importância atribuída à submissão do protocolo de pesquisa ao CEP, os participantes consideraram como prioridade “Cumprir as normas da instituição onde o pesquisador estuda e/ou coleta os dados da pesquisa” em vez de “proteger o participante da pesquisa”. Isso pode ser explicado em razão de muitas instituições exigirem a aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) antes da realização de estudos com seres humanos. Percebe-se, portanto, que os estudantes, embora compreendam o papel do CEP, realizam as submissões para atender a exigências institucionais.

Em relação às dificuldades enfrentadas pelos estudantes no processo de submissão do protocolo de pesquisa ao CEP do IFTO na Plataforma Brasil, os resultados revelaram que 98,2% dos estudantes encontraram dificuldades durante o processo de submissão. As principais dificuldades enfrentadas foram: manuseio, compreensão e preenchimento das etapas de registro do protocolo de pesquisa na Plataforma Brasil (98%); compreensão das normativas que regulamentam as pesquisas com seres humanos (92,3%); e elaboração do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para maiores de idade (TCLE) (78,6%), seguidos pelo Instrumento de Pesquisa (76,8%), e o Projeto de Pesquisa na Íntegra (75%).

Para sanar essas dificuldades, os estudantes entraram em contato com o CEP do IFTO, por meio dos contatos disponibilizados pelo Comitê, para orientações e esclarecimentos de dúvidas. Dos 45 estudantes que buscaram auxílio, 91,1% responderam que suas dúvidas foram esclarecidas e que receberam a orientação necessária. Esse resultado sugere que o CEP do IFTO desempenhou de forma eficaz o seu papel na orientação e esclarecimento de dúvidas aos estudantes. A elevada satisfação demonstrada pelos estudantes reflete a qualidade do atendimento prestado pelo Comitê.

Nesse sentido, considerando o elevado percentual de estudantes que relataram dificuldades neste estudo, foi desenvolvido um Guia Didático como produto final desta pesquisa, com o objetivo de

orientar e auxiliar os pesquisadores e a comunidade acadêmica do IFTO no processo de submissão de protocolos de pesquisa ao CEP do IFTO na Plataforma Brasil. Com um conteúdo claro, simples, direto, intuitivo e ilustrativo, o Guia visa amenizar as dificuldades enfrentadas e facilitar o processo de submissão.

Por fim, entendemos que a pesquisa é importante para a área de conhecimento e para o curso, uma vez que trata de um tema em ascensão na literatura científica brasileira: Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos nas pesquisas educacionais desenvolvidas pelas universidades e institutos federais de ensino, o que pode contribuir para novos estudos na área, a partir de diferentes contextos de pesquisa.

Declaração de contribuição dos autores

A autora DN foi responsável pela elaboração da metodologia, elaboração e análise e interpretação dos dados; além da escrita. O autor GC foi o responsável pela interpretação dos dados e revisão do conteúdo do manuscrito e; ambos os autores foram responsáveis pela aprovação dessa versão do manuscrito.

REFERÊNCIAS

AAKER, David Allen. **Administração estratégica de mercado**. Porto Alegre: Bookman, 2001.

AMORIM, Karla Patrícia Cardoso. Ética em pesquisa no sistema CEP-CONEP brasileiro: reflexões necessárias. **Ciências e Saúde Coletiva**, v. 24, n. 3. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018243.35292016>

AMORIM, Antonio Carlos Rodrigues de; FERRAÇO, Carlos Eduardo; CARVALHO, Isabel Cristina de Moura; MAINARDES, Jefferson; NUNES, João Batista Carvalho. Ética e Pesquisa em Educação: Documento Introdutório. *In*: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. (Org.). **Ética e pesquisa em Educação**: subsídios. Rio de Janeiro: ANPED, v.1, 2019. Disponível em: <<https://anped.org.br/biblioteca/etica-e-pesquisa-em-educacao-subsidios/>>. Acesso em: 20 jun. 2023.

BARBOSA, Adriana Silva. **Entraves e Potencialidades dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEPS) das Universidades Estaduais da Bahia**. 185f. (Mestrado em Enfermagem e Saúde) - UESB. Bahia, 2010. Disponível em: <<http://www2.uesb.br/ppg/ppges/wp-content/uploads/2017/03/DissertaC3A7C3A3o-de-mestrado.Adriana-Silva-Barbosa.-versC3A3o-final.16-12-20101.pdf>>. Acesso em: 20 maio. 2023.

BARBOSA, Caio Almeida; VERAS, Renata Meira. Consentimento livre e esclarecido: análise das diretrizes e normas reguladoras de pesquisa envolvendo seres humanos do Conselho Nacional de Saúde do Brasil. **Interfaces Científicas - Saúde e Ambiente**, Aracaju, v. 7, n. 1, p. 47-60, 2018. <https://doi.org/10.17564/2316-3798.2018v7n1p47-60>

BARBOSA, Adriana Silva; CORRALES, Carlos Montero; SILBERMANN, Marcos. Controvérsias sobre a revisão ética de pesquisas em ciências humanas e sociais pelo Sistema CEP/Conep. **Revista Bioética**, Brasília, v. 22, n. 3, p. 482-492, 2014. <http://dx.doi.org/10.1590/1983-80422014223031>

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação: fundamentos, métodos e técnicas**. Portugal, Porto Editora, 1994.

BRASIL. **Apresentação**. Conselho Nacional de Saúde. Ministério da Saúde. Brasília, 2024. Disponível em: <<https://conselho.saude.gov.br/apresentacao/apresentacao.htm>>. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. **Comitês de Ética em Pesquisa**. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Conselho Nacional de Saúde. Brasília, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/aceso-a-informacao/sobre-o-conselho/camaras-tecnicas-e-comissoes/conep/cep/mapa-dos-comites-de-etica-em-pesquisa>>. Acesso em: 10 maio. 2024.

BRASIL. **Conheça a Conep**. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Ministério da Saúde. Brasília, 2017. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/conheca_conep_comissao_nacional_etica.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. **Instabilidade Operacional na Plataforma Brasil**. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Ministério da Economia. Brasília, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/comunicados-e-cronogramas/comunicados-gerais/2020/comunicado-no-49-2020-2013-instabilidade-operacional-na-plataforma-brasil>>. Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL. **Instabilidade Operacional na Plataforma Brasil**. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Ministério da Economia. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/comunicados/comunicados-gerais/2020/comunicado-no-49-2020-2013-instabilidade-operacional-na-plataforma-brasil>>. Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL. **Institucional**. Ministério da Saúde. 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/institucional>>. Acesso em: 15 mar. de 2024.

BRASIL. **Lista de Resoluções**. Conselho Nacional de Saúde. Ministério da Saúde. 2024. Disponível em: <<https://conselho.saude.gov.br/normativas-conep>>. Acesso em: 15 mar. de 2024.

BRASIL. **Manual do Pesquisador**. Ministério da Saúde. Plataforma Brasil. 2023. Disponível em: <<https://portal.ifto.edu.br/iftocomites/cep/documentos/manuais>>. Acesso em: 15 ago. 2024.

BRASIL. **Manual operacional para comitês de ética em pesquisa**. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Conselho Nacional de Saúde. Ministério da Saúde. 4. ed. Brasília, 2007. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Operacional_miolo.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. **Norma Operacional nº 001/2013**. Dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema CEP/CONEP, e sobre os procedimentos para submissão, avaliação e acompanhamento da pesquisa e de desenvolvimento envolvendo seres humanos no Brasil. Conselho Nacional de Saúde. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/aceso-a-informacao/sobre-o-conselho/camaras-tecnicas-e-comissoes/conep/legislacao/norma/norma-operacional-no-001-de-2013.pdf/view>> Acesso em: 12 mar. 2023.

BRASIL. **Plataforma Brasil**. Conselho Nacional de Saúde. Ministério da Saúde. 2024. Disponível em: <<https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>>. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. **Resolução nº 466 de 12 de dezembro de 2012**. Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Conselho Nacional de Saúde. Ministério da Saúde. Disponível

em: <<https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2012/resolucao-no-466.pdf/view>>. Acesso em: 12 mar. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 510 de 07 de abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. Conselho Nacional de Saúde. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2016/resolucao-no-510.pdf/view>>. Acesso em: 12 mar. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 647, de 12 de outubro de 2020**. Dispõe sobre as regras referentes à regulamentação do processo de designação e atuação dos membros de CEP indicados por entidades do controle social. Conselho Nacional de Saúde. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2020/1422-resolucao-n-647-de-12-de-outubro-de-2020>>. Acesso em: 12 nov. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 706, de 16 de fevereiro de 2023**. Dispõe sobre registro, credenciamento, renovação, alteração, suspensão e cancelamento do registro de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) junto ao Sistema CEP/Conep. Conselho Nacional de Saúde. Ministério da Saúde. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/images/Resolucao_CNS_nº_706-2023.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2023.

DESLANDES, Suely Ferreira; NETO, Otávio Cruz; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. Petrópolis: Editora Vozes. 21. ed. 2002. Disponível em: <<https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2024.

FURUKAWA, Patrícia de Oliveira; CUNHA, Isabel Cristina Kowal Olm. Comitês de ética em pesquisa: desafios na submissão e avaliação de projetos científicos. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 63, n.1, p. 145-147, 2010. <https://doi.org/10.1590/S0034-71672010000100025>

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GRISOTTI, Márcia. **A ética em pesquisa com seres humanos: desafios e novas questões**. Revista Brasileira de Sociologia. 2015. <https://doi.org/10.20336/rbs.98>

GUILHEM, Dirce; DINIZ, Débora. **O que é ética em pesquisa**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

HEINZ, Gabriela. Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Santa Maria: uma investigação acerca de percepções de seus usuários. **Revista de Gestão e Avaliação Educacional**, v. 11, n. especial, e72170, p. 1-146, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2318133872170>

HEINZ, Gabriela; ZUCATTO, Luis Carlos. Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFSM: um estudo sobre as principais pendências na aprovação de projetos. **Revista de Gestão e Avaliação Educacional**, v. 10, n. 19, e67392, p.1-14, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2318133867392>

IFTO. **Comitê de Ética em Pesquisa**. 2024. Disponível em: <<https://portal.ifto.edu.br/ifto/comites/cep>>. Acesso em: 13 de fev. de 2024.

IFTO. **Portaria n.º 147/2023, de 15 de fevereiro de 2023**. Dispões sobre a composição dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do IFTO. Disponível em: <https://portal.ifto.edu.br/ifto/comites/cep/documentos/portarias/portaria-membros-2023/view>. Acesso em: 21 de nov. de 2023.

IFTO. **Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa**. Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. 2019. Disponível em: <http://portal.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regimentos/comite-de-etica-em-pesquisa-em-seres-humanos-cep> Acesso em: 12. maio. 2023.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LEMES, Sebastião de Souza. Atuação em Comitês de Ética. *In*: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. (Org.). **Ética e pesquisa em Educação: subsídios**. Rio de Janeiro: ANPED, v.1, 2019. Disponível em: <https://anped.org.br/biblioteca/etica-e-pesquisa-em-educacao-subsidios/>. Acesso em: 15 jun. 2024.

MAINARDES, Jefferson. A ética na pesquisa em educação: panorama e desafios pós-Resolução CNS n° 510/2016. **Educação**, [S. l.], v. 40, n. 2, p. 160–173, 2017. <https://doi.org/10.15448/1981-2582.2017.2.26878>.

MAINARDES, Jefferson; CURY, Carlos Roberto Jamil. Ética na pesquisa: princípios gerais. *In*: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. (Org.). **Ética e pesquisa em Educação: subsídios**. Rio de Janeiro: ANPED, v.1, 2019. Disponível em: <https://anped.org.br/biblioteca/etica-e-pesquisa-em-educacao-subsidios/>. Acesso em: 20 jun. 2023.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MOTTA, Elizabeth Schneider. **Ética nas pesquisas com seres humanos: análise das experiências de egressos do ProfEPT - Ifes, Campus Vitória**. 165f. (Mestrado em Educação) – UFBA, Bahia, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/36914>. Acesso em: 15 set. 2023.

HARAYAMA, Rui Massato. **Do ponto de vista do sujeito da pesquisa: Evento e Cultura material em um Comitê de Ética em Pesquisa**. (Mestrado em Antropologia) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-92AF2G>. Acesso em: 15 jul. 2024.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SANTOS, Mary Lee dos; ERRERA, Flávia Imbroisi Valle; BONGESTAB, Roger; VASQUEZ, Elisardo Corral. Protocolo de pesquisa: o desafio do aprimoramento ético. **Revista Bioética**, v. 18, n 1, p. 201-211, 2010. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=361533252014>. Acesso em: 15 jun. 2024.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SILVA, Adriana Maria Paulo da; FEITOSA Saulo. O Comitê de Ética em pesquisa da Universidade Federal de Pernambuco: 25 anos em defesa da sociedade. *In*: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. (Org.). **Ética e pesquisa em Educação: subsídios**. Rio de Janeiro: ANPED, v.2, 2021. Disponível em: <https://anped.org.br/e-books/>. Acesso em: 20 jun. 2023.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005. Disponível em: https://tccbiblio.paginas.ufsc.br/files/2010/09/024_Metodologia_de_pesquisa_e_elaboracao_de_teses_e_dissertacoes1.pdf. Acesso em: 20 jun. 2024.

SOARES, Manoel do Carmo Pereira. Sobre as pesquisas e o sistema CEP-CONEP. **Revista Pan-Amaz. Saúde**, Ananindeua, v. 3, n. 1, 2012. <http://dx.doi.org/10.5123/S2176-62232012000100001>

TAUIL, Pedro Luiz; GUILHEM, Dirce. Método e ética: fundamentos indissociáveis no contexto da prática científica. **Biblioteca Virtual e Saúde**, 2009. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-540120>. Acesso em: 20 jun. 2024.

TOMANIK, Eduardo Augusto. A ética e os Comitês de Ética em Pesquisa com seres humanos. **Revista Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 13, n. 2, p. 395-404, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v13n2/a23v13n2.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2024.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.